



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/16

Contrato nº 366/16

Processo Administrativo nº 21.735/16 e 22.313/16, anexado ao de nº 45.028/15 – Convite nº 061/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL “JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS” CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, RAMPAS DE ACESSO, GUARDA CORPO, PASSARELA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias e acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.716.256/0001-41, sediada na Rua Carlos Guadanini, nº 1.848, Jardim Flamboyant, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de fevereiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 sessenta dias, de **29/06/2016 a 28/07/2016**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 22.016,37 (vinte e dois mil dezesseis reais e trinta e sete centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o prazo do contrato, bem como completa-la em mais **R\$ 1.100,82 (mil e cem reais e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **02 AGO 2016**

PERSEU MARIANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

RI/3128-3

2ª.

Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3